

PROCESSO: 107.152/2018
RECORRENTE: HÉRCULES JOAREZ NOGUEIRA
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Revisão da Valor Venal/2018
RELATOR: Cristiane Ito

EMENTA:

REVISÃO DO VALOR VENAL/2018. RECORRENTE PESSOA DIVERSA DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE. ART. 165 e 299 DA LEI 7.303/97 – CTML.

O recorrente não é proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, conforme o art. 165 do CTML Não consta como compromissário do imóvel e nem apresentou procuração. Em guia de ITBI recolhida em 09.07.2020 o recorrente não figurou como nenhuma das partes (transmitente ou adquirente).

Impossibilidade na interposição de recurso em imóvel de terceiros. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO Nº 183/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **HERCULES JOAREZ NOGUEIRA,**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

TARF, 09 de dezembro de 2020.

Cristiane Ito
RELATORA

Wanda Yaeko Kono
PRESIDENTE